

NOTA TÉCNICA Nº 01/2020

Campo Grande, 09 de março de 2020

Para: Atenção Básica e Postos de coleta da Triagem Neonatal do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto: RECOMENDAÇÕES SOBRE A COLETA DA TRIAGEM NEONATAL (TESTE DO PEZINHO)

1º Realização do exame: realizar a primeira coleta de sangue, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde do **3º ao 5º dia de vida da criança**, após 48hs de vida, desde que a criança tenha se alimentado de forma suficiente.

Coletas após o período preconizado DEVEM ser feitas, porém quanto mais cedo for realizada a coleta, mais cedo a criança com resultado alterado poderá receber tratamento e acompanhamento, cumprindo os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

As coletas a partir do 30º dia de vida, devem ser feitas, porém a criança poderá sofrer as consequências de um diagnóstico tardio, como retardo mental irreversível, crises de dor, podendo inclusive vir a óbito.

2º Documentos necessários para coleta:

- **Caderneta de Vacina do bebe;**
- **Declaração de Nascido Vivo;**
- **Documentos da mãe (RG e CPF ou CNH ou Carteira de trabalho);**
- **Certidão de Nascimento (se tiver); caso não tenha, favor anotar no cartão de coleta como RN de (nome da mãe);**
- **Cartão Nacional do SUS (se tiver). Não é obrigatório.**

Obs.: em caso tenham dúvidas quanto aos documentos nunca deixar de realizar a coleta, favor entrar em contato com o Iped/APAE para esclarecimentos, através dos contatos, (67) 3348-7800 ou (67) 99273-8451.

3º Preenchimento de dados: preencher o papel filtro com todos os dados solicitados com letra legível, COM letra de "forma" (maiúsculas), evitando o uso de abreviaturas, com nome completo da mãe/criança data de nascimento, data da coleta, nome do município, endereço e contatos da criança, todos de forma correta. De preferência usar apenas caneta azul ou preta para garantir boa leitura.

Preencher todas as informações possíveis no cartão de coleta, pois todos os dados são importantes para emissão de relatórios para o Ministério da Saúde e realizar busca ativa de pacientes quando necessário ou alterados nos casos de Triagem Neonatal.

4º Coleta: garantir a realização da coleta adequada com quantidade de sangue suficiente para realizar todos os exames, evitando assim atrasos nos diagnósticos dos pacientes.

5º Envio das amostras: enviar as coletas o mais rápido possível, após a secagem do papel filtro o mesmo pode ser colocado em envelope próprio para envio pelos correios ou enviar pelo motorista do seu município. Este envelope é fornecido pelo Iped/APAE.

6º Resultados: Acessar o site da APAE www.apaecg.org.br/iped diariamente, para verificação do andamento das amostras do seu município, pois, caso tenha algum pedido de coleta para confirmação de resultados, o mesmo poderá ser realizado o mais rápido possível.

7º Serviço de Referência: para as doenças triadas no Programa Nacional de Triagem Neonatal, os acompanhamentos dos casos alterados serão realizados pelo Iped/APAE.

8º Treinamento de coleta: sempre está disponível para todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul estar enviando suas equipes para capacitação/reciclagem, visando a realização de coletas de qualidade adequada para realização dos exames. Também oferecemos treinamento para acesso aos resultados online.

Entre em contato e saiba mais: (67) 3348-7800 ou (67) 99273-8451 ou por e-mail: marcela.zuza@apaecg.org.br.

**Serviço de Referência de Triagem Neonatal
SRTN - IPED/APAE**